



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0417/2019

Nos últimos anos, com a inovação tecnológica cada vez mais rápida e a popularização de produtos eletroeletrônicos, cada vez mais as pessoas adquirem novos computadores, televisores, aparelhos celulares e eletrodomésticos, gerando um grave problema ambiental: o lixo eletrônico ou lixo tecnológico.

Trata-se de milhares de toneladas de lixo que são produzidas diariamente no País, a partir dos resíduos resultantes do descarte de equipamentos eletrônicos. O crescimento desse lixo se multiplica no ritmo acelerado da produção industrial de eletroeletrônicos, que, a cada ano, lança novos e sofisticados equipamentos no mercado consumidor.

O lixo eletrônico quando descartado de forma incorreta pode gerar sérios riscos ao meio ambiente e à saúde da população. Isso se deve ao uso de metais pesados, altamente tóxicos, na composição destes equipamentos. Dentre tais metais, os mais comuns são o mercúrio, berílio e chumbo. Além disso, somam-se a eles diversos outros componentes químicos que podem ser danosos ao meio ambiente.

Quando os produtos eletroeletrônicos são descartados de forma incorreta, acabam sendo absorvidos pelo solo com o qual tiveram contato, contaminando também, posteriormente, o lençol freático. A queima desses resíduos também não se mostra adequada, pois libera toxinas extremamente perigosas para a saúde humana na atmosfera.

Hoje, os resíduos eletroeletrônicos já representam 5% de todo o lixo produzido pela humanidade. Embora esse número não pareça alarmante, representa cerca de 50 milhões de toneladas de lixo descartadas anualmente.

Contudo, apenas 6,5 milhões foram tratadas de forma ideal, segundo estudo da Universidade das Nações Unidas - ONU¹. No Brasil são produzidos anualmente 1,5 milhões de toneladas deste resíduo e somente 3% é descartado corretamente, um percentual muito abaixo da média da América Latina, que é de 15%.

A falta de um descarte adequado destes resíduos tem gerado também problemas econômicos por onerar de forma indireta os serviços de limpeza pública, bem como causar prejuízo a recursos naturais como cursos de água e contaminação de outros terrenos.

Com o advento da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a responsabilidade pela destinação final do lixo eletrônico é solidária entre os responsáveis pela produção, comercialização e importação do produto e de seus componentes eletroeletrônicos, bem como de seus usuários em empresas e órgãos de governo, porém a sua adesão ainda é muito restrita.

Para que a realidade mude é necessária a conscientização e educação ambiental da população, convidando-a a conhecer o problema e promover o descarte correto de seus resíduos, envolvendo consumidores finais, empresas e órgãos de governo.

Por isso estamos sugerindo a criação da semana do descarte correto do lixo eletrônico na cidade de São Paulo, para que possamos dar luz a causa, e promover visibilidade às campanhas realizadas na cidade, aos locais adequados de descarte já existentes e convidar toda a sociedade para fazer seu descarte de forma correta, aumentando a conscientização e o engajamento.

Considerando, pois, a relevância da matéria para a promoção da inclusão digital e o desenvolvimento sustentável do Brasil, a presente proposição objetiva alterar a Lei nº 14.485,

de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Descarte Correto de Lixo Eletrônico, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto. Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/10/13/no-dia-internacional-do-lixo-eletronico-sabia-onde-descartar-o-material-em-sao-paulo.ghtml>.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.